

Decretos



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 50 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Governo e Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Serra Dourada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 03, de 20 de março de 1997, alterada pela Lei Municipal n.º 057, de 28 de novembro de 2007, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º Representantes do Governo e Sociedade Civil conforme relação abaixo.

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Kátia de Queiroz Maciel

Suplente: Ana Kácia Pereira da Silva Barboza

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edna dos Santos Souza

Suplente: Digeane Crisine C. Pedrosa Alves

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Iran Alves Frota

Suplente: Ireno Medrado Lopes

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Bianca Esthefanie de Oliveira Souza

Suplente: Jucécia Nogueira de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Evanilson Castro Frota

Suplente: Florisvaldo da Costa Santana

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Elias Campos da Silva

Suplente: Terezinha de Souza Dias

Associação Clube das Mulheres em Ação

Titular: Melânia Andrade de Souza

Suplente: Joelma Souza de Oliveira Moreira

Associação Francisco Teles

Titular: Valdeci Nunes de Andrade

Suplente: Joelina de Andrade

1/2



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

Associação Beneficente Manoel Joaquim dos Santos – Poço do Juá

Titular: Marinalva Camêlo dos Santos Silva

Suplente: Maria do Carmo Santos Oliveira

Associação da Fanfarra Fanaj - Sede

Titular: Gilson de Jesus Santana

Suplente: Nailson da Silva Oliveira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Serra Dourada-BA, 04 de agosto de 2022;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal